



REVISTA INCLUSIONES

PAZ EN LA TIERRA

Revista de Humanidades y Ciencias Sociales

Volumen 8 . Número Especial

Enero / Marzo

2021

ISSN 0719-4706

CUERPO DIRECTIVO

Director

Dr. Juan Guillermo Mansilla Sepúlveda
Universidad Católica de Temuco, Chile

Editor

Alex Véliz Burgos
Obu-Chile, Chile

Editor Científico

Dr. Luiz Alberto David Araujo
Pontificia Universidade Católica de Sao Paulo, Brasil

Editor Europa del Este

Dr. Alekzandar Ivanov Katrandhiev
Universidad Suroeste "Neofit Rilski", Bulgaria

Cuerpo Asistente

Traductora: Inglés

Lic. Pauline Corthorn Escudero
Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

Portada

Lic. Graciela Pantigoso de Los Santos
Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

COMITÉ EDITORIAL

Dra. Carolina Aroca Toloza
Universidad de Chile, Chile

Dr. Jaime Bassa Mercado
Universidad de Valparaíso, Chile

Dra. Heloísa Bellotto
Universidad de Sao Paulo, Brasil

Dra. Nidia Burgos
Universidad Nacional del Sur, Argentina

Mg. María Eugenia Campos
Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Francisco José Francisco Carrera
Universidad de Valladolid, España

Mg. Keri González
Universidad Autónoma de la Ciudad de México, México

Dr. Pablo Guadarrama González
Universidad Central de Las Villas, Cuba

Mg. Amelia Herrera Lavanchy
Universidad de La Serena, Chile

Mg. Cecilia Jofré Muñoz
Universidad San Sebastián, Chile

Mg. Mario Lagomarsino Montoya
Universidad Adventista de Chile, Chile

Dr. Claudio Llanos Reyes
Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile

Dr. Werner Mackenbach
Universidad de Potsdam, Alemania
Universidad de Costa Rica, Costa Rica

Mg. Rocío del Pilar Martínez Marín
Universidad de Santander, Colombia

Ph. D. Natalia Milanesio
Universidad de Houston, Estados Unidos

Dra. Patricia Virginia Moggia Münchmeyer
Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile

Ph. D. Maritza Montero
Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Eleonora Pencheva
Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

Dra. Rosa María Regueiro Ferreira
Universidad de La Coruña, España

Mg. David Ruete Zúñiga
Universidad Nacional Andrés Bello, Chile

Dr. Andrés Saavedra Barahona
Universidad San Clemente de Ojrid de Sofía, Bulgaria

Dr. Efraín Sánchez Cabra
Academia Colombiana de Historia, Colombia

Dra. Mirka Seitz
Universidad del Salvador, Argentina

Ph. D. Stefan Todorov Kapralov
South West University, Bulgaria

COMITÉ CIENTÍFICO INTERNACIONAL

Comité Científico Internacional de Honor

Dr. Adolfo A. Abadía

Universidad ICESI, Colombia

Dr. Carlos Antonio Aguirre Rojas

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Martino Contu

Universidad de Sassari, Italia

Dr. Luiz Alberto David Araujo

Pontificia Universidad Católica de Sao Paulo, Brasil

Dra. Patricia Brogna

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Horacio Capel Sáez

Universidad de Barcelona, España

Dr. Javier Carreón Guillén

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Lancelot Cowie

Universidad West Indies, Trinidad y Tobago

Dra. Isabel Cruz Ovalle de Amenabar

Universidad de Los Andes, Chile

Dr. Rodolfo Cruz Vadillo

Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla, México

Dr. Adolfo Omar Cueto

Universidad Nacional de Cuyo, Argentina

Dr. Miguel Ángel de Marco

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Emma de Ramón Acevedo

Universidad de Chile, Chile

Dr. Gerardo Echeita Sarrionandía

Universidad Autónoma de Madrid, España

Dr. Antonio Hermosa Andújar

Universidad de Sevilla, España

Dra. Patricia Galeana

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dra. Manuela Garau

Centro Studi Sea, Italia

Dr. Carlo Ginzburg Ginzburg

Scuola Normale Superiore de Pisa, Italia

Universidad de California Los Ángeles, Estados Unidos

Dr. Francisco Luis Girardo Gutiérrez

Instituto Tecnológico Metropolitano, Colombia

José Manuel González Freire

Universidad de Colima, México

Dra. Antonia Heredia Herrera

Universidad Internacional de Andalucía, España

Dr. Eduardo Gomes Onofre

Universidade Estadual da Paraíba, Brasil

Dr. Miguel León-Portilla

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Miguel Ángel Mateo Saura

Instituto de Estudios Albacetenses "Don Juan Manuel", España

Dr. Carlos Tulio da Silva Medeiros

Diálogos em MERCOSUR, Brasil

+ Dr. Álvaro Márquez-Fernández

Universidad del Zulia, Venezuela

Dr. Oscar Ortega Arango

Universidad Autónoma de Yucatán, México

Dr. Antonio-Carlos Pereira Menaut

Universidad Santiago de Compostela, España

Dr. José Sergio Puig Espinosa

Dilemas Contemporáneos, México

Dra. Francesca Randazzo

Universidad Nacional Autónoma de Honduras, Honduras

Dra. Yolando Ricardo

Universidad de La Habana, Cuba

Dr. Manuel Alves da Rocha

Universidade Católica de Angola Angola

Mg. Arnaldo Rodríguez Espinoza

Universidad Estatal a Distancia, Costa Rica

Dr. Miguel Rojas Mix

*Coordinador la Cumbre de Rectores Universidades
Estatales América Latina y el Caribe*

Dr. Luis Alberto Romero

CONICET / Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Maura de la Caridad Salabarría Roig

Dilemas Contemporáneos, México

Dr. Adalberto Santana Hernández

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Juan Antonio Seda

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dr. Saulo Cesar Paulino e Silva

Universidad de Sao Paulo, Brasil

Dr. Miguel Ángel Verdugo Alonso

Universidad de Salamanca, España

Dr. Josep Vives Rego

Universidad de Barcelona, España

Dr. Eugenio Raúl Zaffaroni

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Blanca Estela Zardel Jacobo

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Comité Científico Internacional

Mg. Paola Aceituno

Universidad Tecnológica Metropolitana, Chile

Ph. D. María José Aguilar Idañez

Universidad Castilla-La Mancha, España

Dra. Elian Araujo

Universidad de Mackenzie, Brasil

Mg. Romyana Atanasova Popova

Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

Dra. Ana Bénard da Costa

Instituto Universitario de Lisboa, Portugal

Centro de Estudios Africanos, Portugal

Dra. Alina Bestard Revilla

*Universidad de Ciencias de la Cultura Física y el Deporte,
Cuba*

Dra. Noemí Brenta

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Ph. D. Juan R. Coca

Universidad de Valladolid, España

Dr. Antonio Colomer Vialdel

Universidad Politécnica de Valencia, España

Dr. Christian Daniel Cwik

Universidad de Colonia, Alemania

Dr. Eric de Léséulec

INS HEA, Francia

Dr. Andrés Di Masso Tarditti

Universidad de Barcelona, España

Ph. D. Mauricio Dimant

Universidad Hebrea de Jerusalén, Israel

Dr. Jorge Enrique Elías Caro

Universidad de Magdalena, Colombia

Dra. Claudia Lorena Fonseca

Universidad Federal de Pelotas, Brasil

Dra. Ada Gallegos Ruiz Conejo

Universidad Nacional Mayor de San Marcos, Perú

Dra. Carmen González y González de Mesa

Universidad de Oviedo, España

Ph. D. Valentin Kitanov

Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

Mg. Luis Oporto Ordóñez

Universidad Mayor San Andrés, Bolivia

Dr. Patricio Quiroga

Universidad de Valparaíso, Chile

Dr. Gino Ríos Patio

Universidad de San Martín de Porres, Perú

Dr. Carlos Manuel Rodríguez Arrechavaleta

Universidad Iberoamericana Ciudad de México, México

Dra. Vivian Romeu

Universidad Iberoamericana Ciudad de México, México

Dra. María Laura Salinas

Universidad Nacional del Nordeste, Argentina

**REVISTA
INCLUSIONES** M.R.
REVISTA DE HUMANIDADES
Y CIENCIAS SOCIALES

Dr. Stefano Santasilia

Universidad della Calabria, Italia

Mg. Silvia Laura Vargas López

Universidad Autónoma del Estado de Morelos, México

Dra. Jaqueline Vassallo

Universidad Nacional de Córdoba, Argentina

**CUADERNOS DE SOFÍA
EDITORIAL**

Dr. Evandro Viera Ouriques

Universidad Federal de Río de Janeiro, Brasil

Dra. María Luisa Zagalaz Sánchez

Universidad de Jaén, España

Dra. Maja Zawierzeniec

Universidad Wszechnica Polska, Polonia

Indización, Repositorios y Bases de Datos Académicas

Revista Inclusiones, se encuentra indizada en:





REX



UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN



Universidad de Concepción

BIBLIOTECA UNIVERSIDAD DE CONCEPCIÓN



**O ASSOCIATIVISMO COMO FORMA DE REFORÇAR AS CAPACIDADES DE PARTICIPAÇÃO
POLÍTICA DE JOVENS MIGRANTES EM PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA:
UMA ANÁLISE DO PROJETO BUILDING: RESILIENT LOCAL COMMUNITIES TOGETHER
WITH YOUNG MIGRANTS AND REFUGEES**

**THE ASSOCIATIVISM AS A WAY TO STRENGTHEN THE POLITICAL PARTICIPATION
CAPABILITIES OF YOUNG MIGRANTS IN EUROPEAN UNION COUNTRIES:
AN ANALYSIS OF THE BUILDING PROJECT: RESILIENT LOCAL COMMUNITIES TOGETHER
WITH YOUNG MIGRANTS AND REFUGEES**

Ph. D. Daisy Clecia Vasconcelos da Silva

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0766-3221>

daisyvasconcelos@gmail.com

Mg. Luisa Vasconcelos Silva e Souza

Universidade Estácio de Sá e Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0766-3221>

luisa_vasconcelos@outlook.com

Fecha de Recepción: 11 de abril de 2020 – **Fecha Revisión:** 20 de abril de 2020

Fecha de Aceptación: 13 de octubre de 2020 – **Fecha de Publicación:** 01 de enero de 2021

Resumo

O fluxo migratório faz parte da história da humanidade desde os tempos mais remotos. Entretanto, os números atuais indicam que nestas primeiras duas décadas do século XXI houve um considerável aumento no movimento migratório, em especial em países da União Europeia e nos Estados Unidos da América do Norte. Especialistas nesta matéria apontam que as crises políticas, crises económicas e as guerras têm sido as principais causas deste movimento. Cientes de que o direito à migração, ao asilo político e à não discriminação estão assegurados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos artigos 1, 2, 13 e 14, formulou-se a seguinte questão: Como os migrantes se têm organizado de maneira a garantir a sua integração social e participação política nos países que os recebem? Na busca por respostas encontra-se no associativismo uma das alternativas de apoio entre pares. As associações de migrantes e refugiados têm hoje um importante papel na manutenção do direito humano à não discriminação, na medida em que promovem ações de educação e conscientização. Neste contexto, o objetivo principal deste artigo é analisar o impacto do Projeto *Building: Resilient Local Communities together with Young Migrants and Refugees*, decorrido entre outubro de 2017 e março de 2019, envolvendo jovens migrantes e refugiados presentes em oito países: Cabo Verde, Finlândia, Guiné-Bissau, Grécia, Países Baixos, Portugal, Quênia e Suécia. Para tal, buscou-se conhecer a fundo as atividades do projeto e o impacto destas no desenvolvimento das capacidades de liderança entre os jovens participantes. Ao final das análises conclui-se que as atividades educativas desenvolvidas nos 18 meses de execução do projeto contribuíram sobremaneira para o enriquecimento cultural e político dos jovens envolvidos. Colaborando, portanto, de maneira indireta, através da multiplicação do conhecimento adquirido, na promoção da participação política consciente de jovens migrantes e refugiados nos países onde habitam atualmente.

Palavras-Chave

Migrações – Asilo Político – Associativismo – Associações de Migrantes e Refugiados

Abstract

The migratory flow has been part of human history since ancient times. However, current data indicates that in the first two decades of the 21st century there has been a considerable increase in migratory movement, especially in European Union countries and the United States of America. Experts in this area point out that political and economic crises, and wars, have been the main causes of this movement. Aware that the right to migration, political asylum and non-discrimination is ensured in the Universal Declaration of Human Rights, at its Articles 1, 2, 13 and 14, the following question was asked: How have migrants been organized in such a way as to ensure their social integration and political participation in host countries? It was through the pursuit of answers for this question that we have found the associativism as one of the alternatives to mutual help among the migrants. Thus, migrant and refugee associations play today an important role in upholding the human right to non-discrimination while they promote education and awareness raising acts. In this context, the main objective of this article is to analyze the impact of the Building Project: Resilient Local Communities with Young Migrants and Refugees, which took place between October 2017 and March 2019, involving young migrants and refugees present in eight countries: Cape Verde, Finland, Guinea-Bissau, Greece, the Netherlands, Portugal, Kenya and Sweden. To achieve this purpose, we sought to know in depth the project activities and their impact on the development of leadership skills among the young participants. At the end of the analysis, it can be concluded that the educational activities carried out during the 18 months of the project's implementation contributed greatly to the cultural and political enrichment of the young people involved. Therefore, through the multiplication of knowledge, this project indirectly collaborated with the promotion of young migrants and refugees political participation in the countries where they currently live.

Keywords

Migrations – Political Asylum – Associativism - Migrant and Refugee Associations

Para Citar este Artículo:

Silva, Daisy Clecia Vasconcelos da y Souza, Luisa Vasconcelos Silva e. O Associativismo como forma de reforçar as capacidades de participação política de jovens migrantes em países da União Europeia: uma análise do projeto building: resilient local communities together with young migrants and refugees. Revista Inclusiones Vol: 8 num Especial (2021): 236-258.

Licencia Creative Commons Attribution Non-Comercial 3.0 Unported
(CC BY-NC 3.0)

Licencia Internacional



Introdução

O fluxo migratório faz parte da história da humanidade desde os tempos mais remotos. Entretanto, os números atuais indicam que nestas primeiras duas décadas do século XXI houve um considerável aumento no movimento migratório, em especial em países da União Europeia e nos Estados Unidos da América do Norte.

De acordo com o Relatório de Migração Internacional 2017, 3,4% dos habitantes do mundo atual é composta por migrantes internacionais. O relatório apresenta, ainda, que a migração internacional contribui sobremaneira para o crescimento da população ativa em muitos países. Assim, no período de 2000-2015, a migração contribuiu com 42% do crescimento populacional na América do Norte e 31% na Oceânia. Importa destacar que na ausência de migrantes na Europa a população total teria decaído durante o mesmo período¹.

Especialistas nesta matéria apontam que as crises políticas, as crises económicas e as guerras têm sido as principais causas deste movimento. Cientes de que o direito à migração, ao asilo político e a não discriminação estão assegurados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos artigos 1º, 2º, 13 e 14, formulou-se a seguinte pergunta de partida: Como os migrantes se têm organizado de maneira a garantir a sua integração social e participação política nos países que os recebem?

Na busca por respostas encontra-se no associativismo uma das alternativas de apoio entre pares. As associações de migrantes e refugiados têm hoje um importante papel na manutenção do direito humano à não discriminação, na medida em que promovem ações de educação e conscientização. Neste contexto, o objetivo principal deste artigo é analisar o impacto do Projeto *Building: Resilient Local Communities together with Young Migrants and Refugees*, decorrido entre outubro de 2017 e março de 2019, envolvendo jovens migrantes e refugiados presentes em oito países: Cabo Verde, Finlândia, Guiné-Bissau, Grécia, Países Baixos, Portugal, Quênia e Suécia.

Para tal, buscou-se, por meio de um Estudo de Caso, conhecer as atividades do projeto e o impacto destas no desenvolvimento das capacidades de liderança entre os jovens participantes. Ao final das análises conclui-se que as atividades educativas desenvolvidas nos 18 meses de execução do projeto contribuíram sobremaneira para o enriquecimento cultural e político dos jovens envolvidos. Colaborando, portanto, de maneira indireta, através da multiplicação do conhecimento adquirido, na promoção da participação política consciente de jovens migrantes e refugiados nos países onde habitam atualmente.

Com o objetivo de melhor apresentar o estudo realizado e as suas bases teóricas esse artigo está dividido em seis seções. A primeira, introdutória na qual são apresentados o problema, a pergunta de partida e o objetivo principal do estudo. Nas segunda e terceira seção apresentam-se questões relativas a migração: uma análise teórica sobre as migrações internacionais e os fluxos migratórios e as violações dos direitos humanos. A quarta seção traz o conceito e faz uma reflexão sobre o que é participação política e a sua importância no processo e integração de migrantes internacionais e refugiados.

¹ Elisa Mosler Vidal e Jasper Dag Tjaden, "Global Migration Indicators 2018", Alemanha: Global Migration Data Analysis Centre (GMDAC), 2018. https://publications.iom.int/system/files/pdf/global_migration_indicators_2018.pdf (15.09.2019).

A quinta seção trata especificamente das ações que garantem o direito à participação política de migrantes e refugiados em cinco países da União Europeia nos quais houve a intervenção estudada, nomeadamente: Finlândia, Grécia, Países Baixos, Portugal e Suécia. Na sequência apresenta o associativismo como forma de participação política na qual há um fortalecimento de competências e capacidades. Por fim é apresentado o Projeto *Building: Resilient Local Communities together with Young Migrants and Refugees* e as suas atividades. Na última seção faz-se uma retomada do que foi investigado, com a resposta à pergunta que originou toda a investigação.

Migrações internacionais: uma análise teórica

Migrações económicas

O termo migração é mais frequentemente utilizado para descrever o deslocamento voluntário de pessoas, no qual a escolha de mudar está pautada, principalmente, em fatores económicos e na busca por maior qualidade de vida. Existem aqui fatores de expulsão, tais como o desemprego, crises económicas, baixos salários, concentração de terras e de riquezas nas mãos de poucos, que impulsionam a emigração em algumas partes do globo terrestre, notadamente nos países periféricos do capitalismo.

Sendo assim, a livre escolha é apresentada pela doutrina tradicional como uma das características que diferenciam a migração económica da política, muito embora veremos a seguir que no atual cenário do capitalismo a migração económica acaba sendo forçada por fatores alheios à vontade do indivíduo. Ora, a liberdade de deslocamento propagada pelos neoliberais e que, pela lógica, deveria pautar a globalização, acaba se tornando nada mais do que uma falácia.

Falar em liberdade para migrar, pressupondo o indivíduo como um ser livre e totalmente responsável por sua escolha de emigrar, é desconsiderar as condições que o cercam e induzem esse deslocamento. Uma escolha pautada em situações extremas de desigualdade social não pode ser tratada como uma escolha livre. Não há liberdade genuína sem igualdade.

Nesse sentido, Ferreira aduz que: “A ficção legal criada em torno da igualdade e liberdade formais – formulada como direitos abstratos sob a supremacia da propriedade privada – é denominada pelos escritos de Karl Marx como ‘ilusão jurídica’ [...]”².

Migrações políticas

As migrações por motivação política configuram hoje o chamado refúgio. Diferentemente do que ocorre nas migrações económicas, os migrantes políticos ou refugiados não deixam os seus países de origem espontaneamente, em busca de melhores condições de vida, eles são literalmente obrigados a deixarem as suas nações para proteger a própria vida ou sua liberdade e de seus familiares devido a perseguições de cunho político, ideológico, étnico, religioso, de género, entre outros.

Estudos apontam que o termo refugiado tem origem etimológica anglo-saxônica, *refugee* em inglês, que deriva do termo *réfugié*, utilizado em França desde o período

² Karina Quintanilha Ferreira, “Migração forçada no capitalismo contemporâneo: trabalho, direitos e resistências no Brasil” (Tese Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2019), 60.

medieval. Historicamente, a palavra refugiado é usada para referir-se a um tipo bem específico de deslocamento de pessoas relacionado à fuga³.

De acordo com Ferreira, é possível se verificar, desde os primeiros passos do capitalismo, exemplos de processos políticos e socioeconômicos que produziram refugiados, antes mesmo do reconhecimento internacional do refúgio no campo dos direitos humanos, tais quais:

“(…) a expulsão de judeus e muçulmanos da Espanha entre os séculos XV e XVI; a perseguição religiosa aos 250 mil protestantes que fugiram da França em 1661; a perseguição de militantes políticos socialistas e anarquistas pelas forças imperialistas no período que antecedeu a Revolução Russa; a expulsão de palestinos após a criação do Estado de Israel em 1948, o maior êxodo da história segundo Ilan Pappé (2016), um dos mais importantes historiadores israelenses; e finalmente os perseguidos pelo fascismo, de Mussolini na Itália, e nazismo, de Adolph Hitler na Alemanha, durante a 2ª Guerra Mundial.”⁴

Cumprido salientar que o instituto do refúgio no âmbito internacional surge no pós-segunda guerra e tem como marco as perseguições aos judeus pelo nazismo durante o holocausto.

Ainda como resposta aos acontecimentos da 2ª Guerra Mundial, em 1948 foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu art. 14 prevê que “toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.”. No ano seguinte, em 1949, foi criado o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), que “tem a incumbência de zelar pela aplicação das convenções internacionais que assegurem a proteção dos refugiados”⁵.

Em 1951 foi aprovada a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, conhecida como Convenção de Genebra de 1951, que em seu art. 1º traz a definição do termo “refugiado”:

“Art. 1º - Definição do termo ‘refugiado’

A. Para os fins da presente Convenção, o termo ‘refugiado’ se aplicará a qualquer pessoa:

1) Que foi considerada refugiada nos termos dos Ajustes de 12 de maio de 1926 e de 30 de junho de 1928, ou das Convenções de 28 de outubro de 1933 e de 10 de fevereiro de 1938 e do Protocolo de 14 de setembro de 1939, ou ainda da Constituição da Organização Internacional dos Refugiados;

As decisões de inabilitação tomadas pela Organização Internacional dos Refugiados durante o período do seu mandato, não constituem obstáculo a que a qualidade de refugiados seja reconhecida a pessoas que preenchem as condições previstas no parágrafo 2 da presente seção;

2) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país

³ Karina Quintanilha Ferreira, “Migração forçada no...”

⁴ Karina Quintanilha Ferreira, “Migração forçada no...”, 34.

⁵ Organização das Nações Unidas, “Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados” (Genebra: ONU, 1951).

https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf (10.09.2019).

de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.

No caso de uma pessoa que tem mais de uma nacionalidade, a expressão "do país de sua nacionalidade" se refere a cada um dos países dos quais ela é nacional. Uma pessoa que, sem razão válida fundada sobre um temor justificado, não se houver valido da proteção de um dos países de que é nacional, não será considerada privada da proteção do país de sua nacionalidade."⁶

Como se pode observar, a Convenção mencionada alhures só se aplicava à Europa, não abrangendo o refúgio de pessoas advindas da América Latina, África e Ásia. No entanto, em 1967 foi assinado o Protocolo sobre a Convenção relacionada ao Estatuto dos Refugiados, ampliando o alcance da proteção do refúgio às outras partes do globo.

Para finalizar, cumpre destacar que no decorrer dos anos outros mecanismos internacionais de defesa e proteção dos refugiados foram sendo elaborados, tais quais a Declaração de Cartagena sobre os Refugiados de 1984, a Declaração de San José sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas de 1994, a Declaração e Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina de 2004, a Declaração de Brasília sobre a Proteção de Refugiados e Apátridas no Continente Americano de 2010 e a Declaração de Nova Iorque para Refugiados e Migrantes de 2016.

Fluxos migratórios e a violação dos direitos humanos em um cenário de capitalismo globalizado

Ab initio, há de se ter em mente que a questão migratória no atual cenário da globalização desponta como um reflexo mundial das transformações que vêm sendo operadas nas últimas décadas do século XXI pelo modo de produção capitalista, com o aumento da desigualdade social, da precarização do trabalho, da degradação ambiental, dos conflitos, do encarceramento em massa e da concentração tecnológica e dos meios de produção nos países centrais do capitalismo, entre outros fatores⁷.

Para o Historiador Eric Hobsbawn⁸, foi na década de 1960 que o mundo começou a sentir os efeitos da chamada globalização, com impactos políticos e culturais significativos sobre o mercado global, que superou os limites das fronteiras entre os países, abrindo-as para o fluxo de bens, serviços e capital.

Contudo, de acordo com os estudos dos cientistas sociais mexicanos Raúl Delgado Wise e Humberto Márquez Covarrubias, reconhecidos pelos seus trabalhos sobre globalização e migrações forçadas, foi na década de 1970 que a globalização neoliberal se concretizou. Para os autores,

"This has been accompanied by a profound restructuring of the world's economy under the influence of large multinational corporations, the globe's most powerful governments led by the United States, and a triad of international bodies: the World Bank, the International Monetary Fund (IMF),

⁶ Organização das Nações Unidas, Convenção Relativa ao...

⁷ Karina Quintanilha Ferreira, "Migração forçada no..."

⁸ Eric Hobsbawn, Globalização, democracia e terrorismo (São Paulo: Companhia das Letras, 2007).

and the World Trade Organization (WTO) (Petras & Veltmeyer 2000). This new scenario has reshaped the scope and nature of contemporary human mobility.”⁹

Como paradoxo frente à globalização, ao invés da maior liberdade de locomoção entre os diversos países do globo, o que temos observado é o aumento nos nacionalismos e conservadorismos, que culmina com uma política anti-imigração crescente e o fechamento das fronteiras nas nações desenvolvidas.

Isso porque o processo de reestruturação do capitalismo, que teve início com a expansão da globalização neoliberal, tem muito pouco a ver com a então chamada ideologia do livre mercado, tão aclamada pelos defensores do neoliberalismo. Na verdade, o que se observa é a crescente monopolização da produção global, dos serviços e do comércio, em conjunto com a exploração do trabalho e a degradação do meio ambiente. Tudo isso compõe a fase mais predatória do capitalismo globalizado. Destarte, evidencia-se a falácia do discurso do livre mercado e da livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais¹⁰. Livre para quem?

Nesse sentido, de acordo com Delgado Wise, Covarrubias e Puentes, os processos migratórios sofreram uma profunda alteração no atual momento da globalização neoliberal:

“While migration is an historical process with a certain degree of continuity, it has undergone a dramatic transformation under neoliberal globalization. It is now characterized by i) strong pressure to emigrate given the lack of job opportunities in sending areas, and ii) the growing vulnerability and extreme exploitation of migrant workers in origin, transit, and destination countries. [...] Overall, migration has become an essential component of the process of capitalist restructuring (UN, 2004, 2006 and 2010; Delgado and Márquez, 2007 and 2009).”¹¹

Nesse contexto, faz-se *mister* enfatizar o recorte realizado pelo sociólogo italiano Pietro Basso¹², no que tange aos estudos migratórios, que prefere chamar as políticas contemporâneas de políticas anti-imigrantes, e não anti-imigração, tendo em vista se configurarem muito mais como políticas contra os imigrantes do que contra a imigração em si.

Com efeito, a finalidade primordial dessas políticas não é acabar totalmente com a imigração, mas fomentar a imigração sem nenhum direito. O autor destaca que elas têm como pilar o racismo de Estado, que busca a precarização máxima do trabalho imigrante em conjunto com a inferiorização dessas pessoas no mundo jurídico. Os migrantes negros e advindos dos países periféricos são o alvo principal desse racismo travestido de nacionalismo.

⁹ Raúl Delgado Wise e Humberto Márquez Covarrubias, “Neoliberal globalization and migration”, em *The Encyclopedia of Global Human Migration* (2013), 1. https://www.researchgate.net/publication/317672187_Neoliberal_globalization_and_migration (01.11.2019)

¹⁰ Raúl Delgado Wise, Humberto Márquez Covarrubias e Rubén Puentes, “Reframing the debate on development, migration and human rights: fundamental elements”, em *International Network on Migration and Development* (2013), 3-30. http://rimd.reduaz.mx/secciones_documentos/923ReframingtheDebate.pdf (01.11.2019)

¹¹ Raúl Delgado Wise, Humberto Márquez Covarrubias e Rubén Puentes, “Reframing the...”, 6.

¹² Basso *apud* Karina Quintanilha Ferreira, “Migração forçada no...”

Diante disso, são alarmantes os registros de violações a direitos humanos contra aqueles que partem das periferias do capitalismo¹³ em busca de maior qualidade de vida nos países centrais, com destaque para a violência de gênero e contra crianças e trabalho forçado ou análogo à escravidão, com poucos ou quase nenhum direito resguardado.

Sobre o atual cenário dos fluxos migratórios, Ferreira afirma que:

Acontecimentos recentes de impacto internacional como o 9/11; a Primavera Árabe; a crise de 2007/2008 e seus desdobramentos; o acordo da União Europeia com a Turquia em 2016; as valas de imigrantes no Mar Mediterrâneo; e o endurecimento da política migratória nos Estados Unidos pelo governo de Donald Trump aparecem, em referências bibliográficas, como grandes marcos que influenciam na ascensão de partidos de extrema direita que defendem abertamente as políticas anti-imigrantes. Os efeitos decorrentes desses eventos, produzidos em diferentes contextos histórico-sociais, e mobilizados por discursos que defendem um maior controle migratório, podem ser associados a um Apartheid global (RICHMOND, 1994; SHARMA, 2008), em que o Estado, o mercado e a ordem jurídica cumprem papel fundamental, como já teorizava o sociólogo argelino Abdelmalek Sayad em 1998.¹⁴

D’outra banda, fazendo-se uma retrospectiva histórica acerca das teorias de migração, tem-se que em 1853, Karl Marx¹⁵, em um artigo jornalístico publicado no *The New York Tribune*, intitulado *Forced Emigration*, ponderou que após a Revolução Industrial a lógica que movia os fluxos migratórios foi alterada, de modo que, a partir desse momento histórico e, sobretudo, como consequência do surgimento da propriedade privada e da consolidação do modo de produção capitalista como conhecemos hoje, são as forças produtivas que pressionam as populações a migrarem. Sendo assim, a concentração de terras nas mãos de poucos, a introdução de maquinários no campo e a liberação de mão-de-obra nas cidades com a crescente automação das indústrias são fatores de expulsão das pessoas de seus locais de origem.

Para Marx, no modo de produção capitalista, quando não há mais lucro a ser extraído de um dado grupo de pessoas, ele passa a não servir mais para o capital, de modo que a sua pauperização e, em seguida, a emigração forçada são sucedâneos lógicos. Logo, o aumento dos poderes de produção de um determinado Estado exige uma diminuição da população economicamente ativa, levando, portanto, à expulsão do excedente populacional por meio da fome ou da emigração forçada. Marx¹⁶ afirma que:

“Begin with pauperising the inhabitants of a country, and when there is no more profit to be ground out of them, when they have grown a burden to the revenue, drive them away, and sum up your Net Revenue! [...] Here it is not the want of productive power which creates a surplus population; it is the increase of productive power which demands a diminution of population, and drives away the surplus by famine or emigration. It is not population that presses on productive power; it is productive power that presses on population.”

¹³ Karina Quintanilha Ferreira, “Migração forçada no ...”

¹⁴ Karina Quintanilha Ferreira, “Migração forçada no... 19-20.

¹⁵ Karl Marx, “Forced Emigration”, Nova Iorque: New York Tribune, 1853. <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1853/03/04.htm> (20.09.2019).

¹⁶ Karl Marx, Forced Emigration... 1.

Nesse sentido, as teorias marxistas da migração apontam três teses fundantes, inerentes ao capitalismo, que impulsionam as migrações forçadas em países que adotam esse modo de produção¹⁷.

Primeiramente, tem-se a teoria do valor do trabalho, segundo a qual a acumulação de capital está diretamente relacionada com a exploração do trabalho humano.

Diante dessa teoria, é preciso compreender que a demanda pelo trabalho na economia de mercado é elástica. Nos períodos de expansão econômica, a demanda por mão-de-obra cresce, estimulando a migração interna das zonas rurais para os centros industriais e comerciais, bem como as migrações internacionais dos países do Sul Global para o Norte Global mais desenvolvido e industrializado. Já nos períodos de estagnação econômica, impulsiona-se o repatriamento dos imigrantes (voluntário ou deportação forçada)¹⁸. Por conseguinte, o que se pode extrair dessa análise é que a economia reflete incisivamente na política de imigração, notadamente, em razão da demanda elástica de mão-de-obra nos países capitalistas.

Em segundo lugar, apresenta-se a dicotomia entre o lucro e o salário, que são sempre inversamente proporcionais no modo de produção capitalista. Isto é, na medida em que os salários diminuem, o lucro dos detentores dos meios de produção aumenta. Como consequência disso, existe uma demanda nos países centrais do capitalismo pela mão-de-obra barata dos imigrantes, sobretudo daqueles que não passaram por um processo legal de imigração e que, por esse motivo, não possuem seus direitos trabalhistas garantidos. E, mesmo os imigrantes em situação regular, por não estarem organizados politicamente e não possuírem, portanto, poder de barganha frente aos empregadores, em regra, representam uma mão-de-obra mais barata quando comparada à dos nacionais daqueles países.

Por último, tem-se que a formação de um exército de reserva de mão-de-obra é essencial para a manutenção do capitalismo, tendo em vista que essa grande massa de desempregados e a crescente procura por postos de trabalho refletem na diminuição dos salários, gerando um aumento na acumulação de capital pelos detentores dos meios de produção. Segundo Milles¹⁹, em grande parte dos países do Norte Global, são os imigrantes que compõem o núcleo desse exército de reserva, garantindo a manutenção dos baixos salários. Na atualidade, um dos grandes nomes no que se refere aos estudos da relação entre capitalismo e migrações forçadas é Delgado Wise. Segundo esse autor, embora a doutrina mais tradicional utilize o termo migração forçada apenas para se referir aos refugiados ou requerentes de asilo político, acreditando que os demais migrantes o fazem de forma voluntária, o fato é que a desigualdade alimentada pelo modo de produção capitalista tem criado as condições que determinam a migração das populações marginalizadas²⁰.

¹⁷ Raul Felix Barbosa, "Breves comentários sobre as teorias marxistas de imigração", Espaço Acadêmico Vol: 17 num 197 (2017): 143-149.

¹⁸ Tomemos como exemplo o caso dos Estados Unidos da América, que na década de 1990 vivenciou um *boom* econômico, responsável pelo aumento exponencial de imigrantes mexicanos e advindos da América Central e América do Sul. Ao passo que, durante a crise econômica que se agravou em 2007, houve o maior número de deportações forçadas da história do país, de acordo com os estudos do sociólogo brasileiro Raul Felix Barbosa (Raul Felix Barbosa, "Breves comentários sobre...").

¹⁹ Raul Felix Barbosa, "Breves comentários sobre...".

²⁰ Raúl Delgado Wise e Humberto Márquez Covarrubias, "Neoliberal globalization and...".

Essas pessoas são de facto expulsas de seus locais de origem e partem em busca de melhores condições de vida, mas acabam se deparando com severas violações de direitos humanos²¹ nos países de destino, destacando-se a precarização do trabalho humano, a exclusão social, o racismo e vários tipos de discriminação.

Frente ao atual estágio do capitalismo globalizado é preciso se ter em mente os papéis desempenhados pelos países desenvolvidos e pelos subdesenvolvidos. Na chamada Divisão Internacional do Trabalho, que sofreu algumas alterações ao longo dos séculos e já está na sua terceira fase, os países do Norte Global, centrais no capitalismo, são os detentores do capital e dos meios de produção, enquanto que os países do Sul Global fornecem mão-de-obra barata e matéria-prima²².

A própria estrutura do capitalismo depende dessa dicotomia entre Sul e Norte globais, tendo em vista que um dos pilares de sustentação desse modo de produção é a exploração dos países subdesenvolvidos pelos desenvolvidos, é isso que gera acumulação de riqueza e o que move o capitalismo. Como consequência, afirmam Delgado Wise, Márquez Covarrubias e Puentes²³, os sistemas de produção dos países periféricos foram desmantelados, suas empresas estatais privatizadas, suas legislações trabalhistas afrouxadas e seus sistemas financeiros desregulamentados e liberalizados, facilitando a entrada de capital estrangeiro e a formação de um exército de reserva de trabalhadores. Nesse contexto, segmentos da população do Sul têm se visto obrigados a migrar para os países do Norte, em busca de trabalho e melhores condições de vida:

“Neoliberal globalization has led to structural changes that disarticulate and dismantle the production, financial, commercial and services systems, forcing large sectors of the population to emigrate in search of better livelihoods, both for themselves and their families. Most current labor migration falls under this category, which is characterized by extreme vulnerability and exploitation.”²⁴

²¹ De acordo com Raúl Delgado Wise, Humberto Márquez Covarrubias e Rubén Puentes, “*While the prevalent discourse exalts the notion of citizenship and citizen rights and opportunities in a democracy with an open economy and full political participation, the latter is constrained to a limited electoral offer and often curtailed by an exclusionary political system. At the same time, fundamental human rights are systematically undermined and subverted by the doctrine of national security and the demands of a market economy at the service of multinational corporate interests, which turns the vast majority of the population into cheap means of production and objects of consumption. In addition, the so-called welfare state has been dismantled under the sway of mercantilism, and the satisfaction of most basic needs is conditioned by the market, where communal goods and public services are offered as new spaces for privatization. Labor flexibility, sustained by a massive workforce surplus and the systematic deprivation of labor rights, becomes a mechanism through which to increase business competitiveness and extraordinary profits. All of this, in turn, seriously undermines the social, economic, political and environmental fabric, leading to considerable damage. The advancement of structural reform in peripheral countries has led to increasing social debt, a fact that remains unacknowledged by governments and the entrenched powers.*” (Raúl Delgado Wise, Humberto Márquez Covarrubias e Rubén Puentes, “Reframing the debate”... 15)

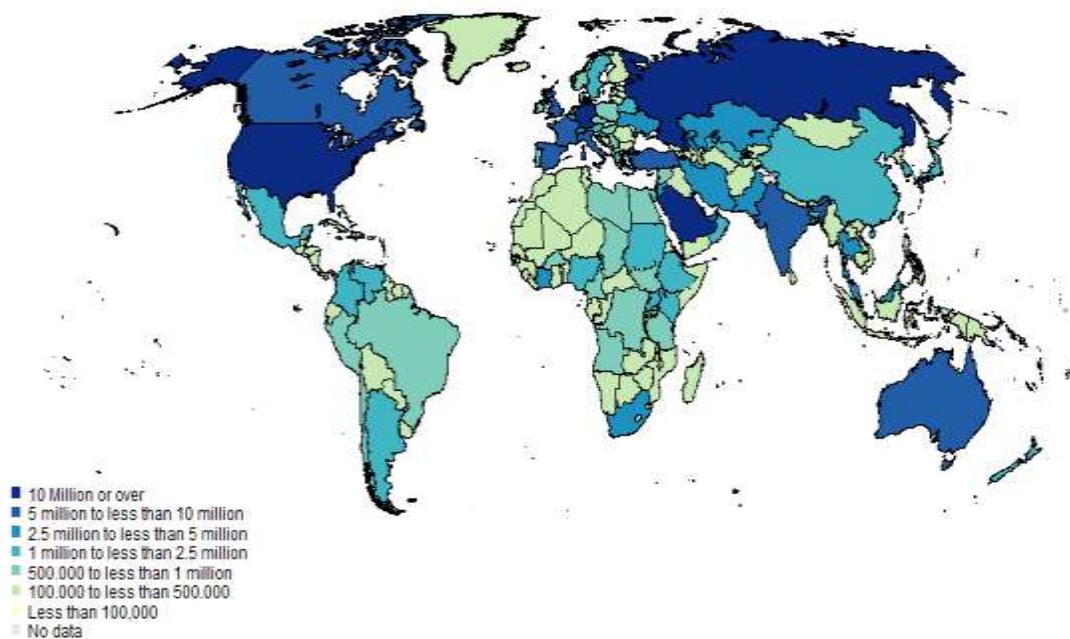
²² Na chamada Nova Divisão Internacional do Trabalho, fase implementada a partir do século XX com a consolidação do capitalismo financeiro, os países subdesenvolvidos passaram a fazer parte também da cadeia de produção de bens industrializados, principalmente para a exportação, devido ao investimento de capital pelos países desenvolvidos e à instalação das multinacionais em seus territórios, atraídas pela mão-de-obra barata.

²³ Raúl Delgado Wise; Humberto Márquez Covarrubias e Rubén Puentes, “Reframing the debate”...

²⁴ Raúl Delgado Wise, Humberto Márquez Covarrubias e Rubén Puentes, “Reframing the debate”...14.

Segundo dados divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU), o número de migrantes internacionais chegou à marca de 272 milhões em 2019, o que significa um crescimento de 51 milhões de 2010 para cá. Desse total, 82 milhões estão na Europa (o continente com a maior quantidade de migrantes no mundo) e 59 milhões estão na América do Norte, ou seja, mais da metade dos migrantes globais se concentram no Norte Global. Só os Estados Unidos da América detêm 19% de todos os migrantes internacionais. Por outro lado, a maior parte desses migrantes vem de países subdesenvolvidos, liderados pela Índia (18 milhões), seguida pelo México com 12 milhões de nacionais vivendo em outros países²⁵. Esses dados demonstram na prática tudo o que foi debatido neste capítulo.

O mapa²⁶ a seguir representa graficamente o número de migrantes internacionais em cada país do globo:



Fonte: UN DESA

Figura 1
Number of international migrants (2019)

A visualização do mapa aponta claramente a alta concentração de migrantes no hemisfério norte. Já o quadro a seguir apresenta os dados numéricos das migrações internacionais nos países estudados nesse artigo.

²⁵ United Nations, "Population Division", NY: UN Department of Economic and Social Affairs, International Migrant Stock 2019, 2019. <https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/estimates19.asp> (09.03.2019).

²⁶ United Nations, "Population Division..."

País	População Total (UN DESA, 2017)	Refugiados (UNHCR, 2017)	Total de migrantes internacionais que residem no país (UN DESA, 2017)	Percentual de migrantes internacionais em relação à população do país (UN DESA, 2017)	Percentual de migrantes internacionais entre 0-19 anos (UN DESA, 2017)	Número total de emigrantes (pessoas que deixaram os seus países) (UN DESA, 2017)
Finlândia	5.5 milhões	20.7 mil	343.6 mil	6.2 %	13.8 %	294.6 mil
Grécia	10.8 milhões	38.9 mil	1.2 milhões	10.9 %	7.4 %	933.1 mil
Países Baixos	17.1 milhões	103.8 mil	2.1 milhões	12.1 %	9.1 %	1 milhões
Portugal	10.3 milhões	1.6 mil	880.2 mil	8.5 %	8.6 %	2.3 milhões
Suécia	10.1 milhões	240.9 mil	1.7 milhões	17.6 %	12.5 %	348 mil

Fonte: UN DESA e UNHCR

Figura 2

Dados numéricos relativos à população, migrantes internacionais e refugiados nos países do estudo

Assim como o apontado no Relatório Internacional sobre Migração 2017, ao analisar-se o quadro em questão, observa-se que a exceção da Finlândia e Portugal, os demais países apresentam uma população de migrantes e refugiados acima dos 10% em relação a sua população total, uma tendência no continente europeu. Nesse sentido, é natural e desejável que os países pensem e promovam ações de integração social e participação política desta população.

Um outro dado a ser observado refere-se a faixa etária. Os dados do Relatório Internacional sobre Migração 2017 indicam que houve um aumento global na idade média dos migrantes. Assim, passou-se dos 38,0 anos em 2000 para 39,2 anos em 2017. Uma vez que o Projeto *Building* objetiva o empoderamento juvenil é mister que se observe a questão da faixa etária. Nos países em estudo, três possui menos de 10% da população migrante na faixa dos 0 aos 19, os outros dois possuem entre 12% e 13,8% da sua população nesta faixa etária.

Na seção a seguir apresentar-se-ão as iniciativas dos países em estudo relativamente à questão da participação política dos migrantes

Migrações internacionais: uma reflexão sobre os direitos de participação política

A participação política é considerada como um fator de grande importância na integração de migrantes nos países que os acolhe, sabe-se que atualmente, “*restrictive policies disenfranchise 10 million non-EU citizens from voting and engage few others through weak consultative bodies and funding for immigrant organisations*”²⁷.

²⁷ Migrant Integration Policy Index, “Political Participation”, UE: MIPEX, 2015. <http://www.mipex.eu/political-participation>. (20.03.2019).

Para os analistas do *Migrant Integration Policy Index* - MIPEX²⁸:

“Political participation is a slight area of weakness for integration policy across countries. Most immigrants, especially foreigners, have few opportunities to inform and improve the policies that affect them daily, since most authorities design policies ‘for’ them and are not informed by or accountable to them. On average, immigrants are slightly more discouraged than encouraged to participate through the standard civic channels, limited local voting rights for (non-EU) foreigners, weak consultative bodies and poorly supported immigrant organizations”.

Nesta perspectiva, este artigo defende que a participação política refere-se às atividades voluntárias realizadas pelas populações com o objetivo de influenciar políticas públicas. Esta participação pode ser de maneira direta (os decisores políticos) ou indireta, sendo que esta última pode ser realizada de várias formas, nomeadamente: votar em eleições, ajudar em campanhas políticas, doar dinheiro a um candidato ou a uma causa, entrar em contato com autoridades, organizar associações representativas, fazer petições, protestar e trabalhar com outras pessoas em questões diversas²⁹.

Segundo Uhlaner³⁰, a participação política figura nas discussões filosóficas da democracia e do governo representativo desde os tempos mais antigos, uma vez que fornece os meios para os cidadãos comunicarem os seus pontos de vista. Nessa perspectiva, percebe-se o quão relevante é este aspeto quando relacionado com a integração de migrantes e refugiados nos países onde moram.

Ao avaliar-se a integração dos migrantes internacionais e refugiados, é mister observar duas dimensões distintas: (i) os aspetos sociais (e.g. inserção sócio laboral, acesso ao sistema de proteção social, acesso a educação, e acesso a justiça); (ii) setores da política e da participação política efetiva, ou seja, aqueles aspetos que permitem que os imigrantes tenham a capacidade de agir no espaço público e propiciar o acesso às práticas de cidadania participativa³¹.

Importa destacar que ao tratar-se de participação política não se está a falar apenas na dimensão eleitoral, mas, sobretudo, da possibilidade de influenciar positivamente os governos relativamente às políticas de integração e políticas antidiscriminação. É importante que estas sejam sempre realísticas e eficazes. Nesse diapasão, a participação política implica, principalmente, em estar em sintonia com as necessidades do grupo social ao qual e representa e poder estar em constante e proveitoso diálogo com as estruturas governamentais³².

²⁸ Migrant Integration Policy Index, “Political Participation...”

²⁹ Carole Jean Uhlaner, “Political and Participation”, em *International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences*, 2nd ed., eds., Neil J. Smelser e James Wright, (Elsevier, 2015), 504-508

³⁰ Carole Jean Uhlaner, “Political and Participation”, em *International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences*, 1st ed., eds., Neil J. Smelser e Paul Baltes (Elsevier, 2001), 11078-11082

³¹ Javier de Lucas, “Políticas de inmigración: participación y ciudadanía de los inmigrantes. El papel de las Comunidades Autónomas y de los Ayuntamientos” *Revista Parlamentaria de la Asamblea de Madrid*, num.11 (2004), 3-18 e Daisy Clecia Vasconcelos da Silva, *Migrações no Século XXI: um estudo sobre a integração e a participação política de jovens migrantes* (Lisboa: Provedores de Respostas Sociais para o Desenvolvimento, 2019).

³² Javier de Lucas, “Políticas de inmigración”... e Daisy Clecia Vasconcelos da Silva, *Migrações no Século XXI...*

Ora, vê-se, dessa forma, que falar em integração migrante sem falar em plenos direitos de participação política é pensar numa óptica de fragmentação de direitos e não validar o direito humano à não discriminação, assegurado na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

De acordo com o que foi investigado, percebe-se que, no geral, a promoção da participação política está lentamente se tornando parte das estratégias de integração, pois os países mostram um interesse renovado nos direitos de voto e nos órgãos consultivos.

Da participação política de jovens migrantes em países da União Europeia

Como apontado anteriormente, o número de migrantes no continente europeu está a crescer nestas duas primeiras décadas do século XXI. Diante deste quadro, a União Europeia (UE) e seus Estados Membros vêm realizando estudos e buscando soluções para as novas questões que se vem a apresentar com nesta nova realidade. Nesta perspectiva, de acordo com Silva³³, diversos acordos e tratados, com as mais variadas propostas foram postos em prática. Estas ações culminaram com a realização do Tratado de Lisboa³⁴, em 2007, que tem como principal finalidade reformar e atualizar as decisões da UE nas suas mais diversas esferas, com vistas a reforçar a eficiência e a legitimidade democrática da UE e para melhorar a coerência da sua ação³⁵.

Entre as diversas ações encontra-se a plataforma *Migrant Integration Policy Index*^{36,37} (MIPEX), uma valiosa ferramenta, vinculada ao Conselho Europeu, que regista e avalia políticas de integração de migrantes em 38 países: todos os Estados Membros da UE, além da Austrália, Canadá, Islândia, Japão, Coreia do Sul, Nova Zelândia, Noruega, Suíça, Turquia e Estados Unidos da América do Norte. Cumpre ressaltar que o MIPEX, não só regista as políticas de integração, faz, também, uma avaliação dos países em relação a sua efetividade. Com base nesta avaliação é apresentada uma lista comparativa e ordenada dos 38 países avaliados: o chamado ranking MIPEX³⁸.

Os dados recolhidos no MIPEX foram analisados e, a partir dessa análise, será apresentado um panorama dos países europeus relacionados ao estudo, relativamente à questão da participação política dos migrantes internacionais e refugiados.

Nessa toada, o MIPEX aponta as principais dimensões de participação política nas quais são realizadas as suas avaliações, nomeadamente: dimensão 1: direitos eleitorais; dimensão 2: liberdades políticas; dimensão 3: organismos consultivos; dimensão 4: políticas de implementação³⁹. Países que conseguem avançar nestas quatro dimensões são, sem a menor dúvida, locais com uma melhor qualidade de vida para todos. No quadro a seguir apresenta-se uma síntese dos cinco países analisados.

³³ Daisy Clecia Vasconcelos da Silva, *Migrações no Século XXI...*

³⁴ A versão completa do Tratado de Lisboa encontra-se disponível em: https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf

³⁵ União Europeia. *Tratado de Lisboa Versão Consolidada*. Lisboa, 2008. https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf (09.03.2019)

³⁶ Índice de Políticas de Integração Migrante, em Português. Livre tradução das autoras.

³⁷ Para conhecer a plataforma acesse: www.mipex.eu

³⁸ Daisy Clecia Vasconcelos da Silva, *Migrações no Século XXI...*

³⁹ *Migrant Integration Policy Index*, "Political Participation..."

País	Ranking MIPEX	Participação Política			
		Dimensão 1: Direitos eleitorais	Dimensão 2: liberdades políticas	Dimensão 3: Organismos consultivos	Dimensão 4: Políticas de Implementação
Suécia	1º	Após três anos de estadia legal os cidadãos não pertencentes à UE podem candidatar-se como candidatos locais, votar localmente e regionalmente	Os cidadãos não pertencentes à UE têm garantidas as mesmas liberdades políticas básicas que os cidadãos.	O país não provê às associações de imigrantes uma estrutura oficial para o diálogo com as autoridades estaduais ou políticos. Por outro lado, o governo financia o Grupo de Cooperação para Associações Étnicas na Suécia e outras organizações de imigrantes.	Os imigrantes podem obter financiamento para as suas atividades cívicas, bem como são regularmente informados das oportunidades de participar politicamente no país.
Portugal	2º	De acordo com a Comissão Nacional das Eleições (CNE,2019), podem votar os cidadãos estrangeiros oriundos dos seguintes países: Brasil, Cabo Verde, Argentina, Chile, Colômbia, Islândia, Noruega, Nova Zelândia Peru, Uruguai e Venezuela.	Todos os residentes de Portugal podem exercer suas liberdades políticas básicas.	Os imigrantes são consultados estruturalmente pelas autoridades em todos os níveis, mas o Estado geralmente assume o papel principal.	O país informa e apoia imigrantes a participarem politicamente através de políticas de implementação favoráveis. Para tal, as ONGs imigrantes têm a capacidade para tais funções dentro de suas comunidades, graças ao contínuo apoio público e privado.
Finlândia	4º	Os recém-chegados podem votar e participar nas eleições locais e regionais.	Os residentes desfrutam das mesmas liberdades políticas que os cidadãos da Finlândia. Desta forma, podem filiar-se a um partido político, e	Os migrantes são consultados a nível nacional e regional como participantes eleitos de ONGs num Conselho Consultivo para as Relações Étnicas.	O país provê as informações e o apoio necessários para que os migrantes participem de diversas maneiras, inclusive para representar

			formar associações comunitárias.		seus próprios interesses. Os recém-chegados são regularmente informados pelo governo e pelas partes interessadas sobre os seus direitos políticos. Autoridades na maioria dos níveis apoiam organizações geridas por imigrantes
Países Baixos	11º	Os cidadãos não holandeses maiores de 18 anos e que estejam a viver legalmente nos Países Baixos há pelo menos cinco anos podem votar nas eleições municipais (autárquicas) e nas eleições distritais. Os migrantes internacionais que sejam cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia podem votar nas eleições do conselho municipal e do Parlamento Europeu imediatamente após a mudança para os Países Baixos.	É garantido aos cidadãos não comunitários as mesmas liberdades políticas básicas que os cidadãos nacionais.	A sociedade civil imigrante é consultada apenas por alguns municípios, através de organismos com, mas, de um modo geral, com fracos poderes.	A sociedade civil imigrante perdeu o seu forte apoio estatal, estrutural, tendo, desta forma, menos recursos. Com isto enfrenta alguma dificuldade em desenvolver projetos sobre cidadania e diversidade, principalmente a nível local
Grécia	27º	Desde 2013 nenhum cidadão não pertencente a UE tem direito a votar.	Cidadãos de fora da EU desfrutam de liberdades políticas básicas para formar	Os conselhos oficiais de integração de imigrantes são liderados pelo governo e tem fraca atuação	A sociedade civil imigrante não recebe qualquer tipo de informação ou apoio regular para se

associações e nas cidades e tornar civilmente
se juntarem a nenhuma ativa.
partidos expressão a
políticos na nível nacional.
Grécia.

Fonte: MIPEX, 2015

Figura 3

Quadro síntese sobre a participação política na Suécia, Portugal, Finlândia, Países Baixos e Grécia

Dos países em estudo tem-se a Suécia e Portugal com excelentes índices que qualidade de vida para a população migrante. Estão em primeiro e segundo lugar, respetivamente. Ambos os países apostam em políticas públicas de inclusão e a participação política dos migrantes e refugiados ocorre em alguma das áreas, tendo uma maior fragilidade nas questão do direito ao voto. Contudo, em ambos os países está garantido e consolidado o direito de representação política, órgãos consultivos e de associativismo, inclusive com apoio governamental.

Outro país a ser destacado é a Finlândia. Estando em quarto lugar no ranking geral do MIPEX, no país à democracia encoraja favoravelmente os migrantes internacionais e refugiados a participarem nas decisões que dizem respeito ao seu quotidiano. Os recém-chegados desfrutam das mesmas liberdades políticas que os mais antigos moradores, com inclusão democrática na cidade e região onde se instalam⁴⁰.

Nos Países Baixos há ainda alguns passos a serem dados para que os migrantes e refugiados possam ter uma melhor participação política no país. O direito a voto foi mantido, porém há de se observar que os cidadãos nascidos em Estados Terceiros não têm os mesmos direitos eleitorais que os cidadãos oriundos dos Estados Membros. Além desta restrição, o governo retirou o apoio ao órgão consultivo local dos migrantes, fazendo com que a dimensão três de participação política ficasse a descoberto. Também houve uma perda relativamente aos recursos destinados aos organismos representativos da sociedade civil migrante, fazendo com que esta parcela da população não seja ouvida sobre as suas reais necessidades⁴¹. Por fim, tem-se a Grécia, país no qual os direitos políticos dos migrantes estão muito aquém do prelecionado pela UE. Perda de direitos de votos, a falta de apoio governamental à sociedade civil migrante e a não participação destes nas decisões que envolvem os interesses da categoria colocam a Grécia, a tradicional pátria da democracia, num patamar de país no qual a exclusão passa a ser a marca registada. Assim, vê-se que:

“Sem cidadania e reforma eleitoral, a imigração está transformando Grécia em uma das democracias mais excludentes no mundo desenvolvido, com uma estimativa de 5,6% de todos os adultos desprivilegiados, poucos outros naturalizados e mais politicamente inativos. Estima-se que 500.000 adultos não pertencentes à UE (com 15 anos ou mais) estão privados de direitos civis na Grécia, de acordo com dados de 2014. São cerca de 5,6% da população com 15 anos ou mais, um dos mais altos níveis de privação de direitos entre as democracias desenvolvidas”⁴².

Face ao exposto, observa-se que na Grécia há ainda um longo e difícil caminho no tocante à conquista da participação política.

⁴⁰ Daisy Clecia Vasconcelos da Silva. Migrações no Século XXI...

⁴¹ Migrant Integration Policy Index, “Political Participation...”

⁴² Daisy Clecia Vasconcelos da Silva. Migrações no Século XXI... 64-65.

O associativismo como forma de organização social e política dos jovens migrantes

Viu-se nas seções anteriores que a participação política é o caminho para uma real e efetiva integração de migrantes internacionais e refugiados. Contudo, não se espera que esta participação ocorra de forma desordenada ou apenas pela interferência de governos. Desta forma, as associações cívicas há muito são consideradas fundamentais para a participação política⁴³. Nesse sentido Tocqueville⁴⁴ argumentou que as associações cívicas não apenas capacitam indivíduos, mas também servem como uma escola de aprendizado para a democracia. No mesmo sentido Almond e Verba⁴⁵ enfatizaram a importância das associações como veículo de promoção de uma cultura política democrática e em proporcionar aos seus membros um maior sentido de eficácia política. Assim, as associações também podem funcionar como agentes de mobilização, difundindo informações políticas, bem como a incentivar discussões em grupo.

Ao examinar o papel das associações, a maioria dos estudos usa a ‘abordagem de associação’, que usa variáveis binárias para indicar se alguém pertence a determinadas associações ou uma contagem simples do número de associações organizacionais que possui. Em relação ao fortalecimento das associações Villarroya⁴⁶ aponta que o aumento em quantidade foi fenómeno do final do século XX. Numa análise desta questão o autor assevera que este *boom* associativo pode expressar uma busca por alternativas que possam modificar a participação política mais simples, através de formas de participação não convencional, com um viés mais democrático. Desta forma, a democracia participativa pode substituir ou, ao menos, complementar ou aprofundar a democracia representativa convencional, no renascer de uma cidadania política ativa⁴⁷.

Assim sendo, vê-se neste estudo que as associações voltadas para a questão da defesa cívica de migrantes e refugiados têm um papel primordial em relação ao fortalecimento de conhecimentos que levem a uma efetiva participação política. Silva⁴⁸ e Villarroya⁴⁹ apontam que as associações, com os seus programas de formação e diálogo entre os pares e os governos, podem ser consideradas como espaços de aprendizagem prática sobre democracia. Em síntese, as associações devem ter por objetivos não só interligar os migrantes internacionais e refugiados, mas amplificar a voz deste grupo social junto aos governos dos países onde residem.

Diante do exposto fica claro que quando estas associações são formadas por jovens, com o intuito de fortalecer a representatividade desta parcela social, o resultado é a soma de duas forças, a juventude e o seu desejo de mudança, unidas por um ideal comum. Com este denominador comum apresenta-se como exemplo de participação política e compromisso com a integração de migrantes e refugiados, o trabalho ativo de cinco associações de migrantes em países europeus, que, num trabalho conjunto e bem articulado têm conseguido fortalecer as capacidades dos jovens para uma participação política efetiva nos seus países de nascimento e nos países em que estão a residir.

⁴³ António Ariño Villarroya, “Asociacionismo, ciudadanía y bienestar social” Revista de Sociología, num. 74 (2004), 85-110.

⁴⁴ Alexis de Tocqueville, Democracia na América (São Paulo: Nacional, 1969).

⁴⁵ Almond e Verba *apud* Javier de Lucas, “Políticas de inmigración”...

⁴⁶ António Ariño Villarroya, “Asociacionismo, ciudadanía y bienestar”...

⁴⁷ Daisy Clecia Vasconcelos da Silva, Migrações no Século XXI...

⁴⁸ Daisy Clecia Vasconcelos da Silva, Migrações no Século XXI...

⁴⁹ António Ariño Villarroya, “Asociacionismo, ciudadanía y bienestar”...

Projeto Building: Resilient Local Communities together with Young Migrants and Refugees

O projeto Building é o fruto da parceria entre oito associações de jovens migrantes, das quais cinco estão localizadas em países da UE. São elas:

- PRSD | Provedores de Respostas Sociais pra o Desenvolvimento / Almada - Portugal
- ASANTE / Atenas - Grécia
- Swedish Djiboutian Development Agency / Estocolmo - Suécia
- Puntland Community / Helsínquia - Finlândia
- ADYNE Netherlands / Terneuzen - Países Baixos
- Agência Nacional de Desenvolvimento Social e Juvenil de Cabo Verde / Cidade Praia - Cabo Verde
- Associação Tchintchor / Bissau – Guiné-Bissau
- International Youth Catholic Students – IYCS Africa Trust / Nairobi - Quênia

O projeto, decorrido entre outubro de 2017 e março de 2019, teve como tema principal a inclusão de migrantes e refugiados. Para além desta temática também promoveu ações de formação nas áreas de: participação juvenil, a responsabilidade social, a inclusão social e económica, emprego jovem e empreendedorismo social.

Além dos jovens migrantes e refugiados, o projeto ampliou o seu público-alvo, alcançando os trabalhadores sociais de jovens e líderes de jovens, sendo que esses últimos estavam ligados às diversas associações de migrantes que atuam nos países em questão.

Assim, nos dezoito meses de trabalho o projeto, que contou com 36 formadores, reuniu cerca de 600 jovens, entre animadores culturais, líderes sociais, refugiados e migrantes de países europeus e africanos em encontros locais (grupos menores, nos países envolvidos) e internacionais (a envolver um número maior de participantes). Importa referir que as ações do projeto beneficiaram mais de 3.5 milhões de jovens de maneira indireta – efeito multiplicador

Foram onze encontros de formação, em oito cidades diferentes, cujos temas de estudo centram-se nas seguintes áreas: cooperação internacional, relações internacionais, cooperação para o desenvolvimento, participação política, importância das competências dos jovens imigrantes para aumentar a respostas económicas em seus países de residência, empreendedorismo jovem, responsabilidade social, multiculturalismo, inclusão social e económica, competências interculturais, capacidade de inclusão de jovens refugiados, luta contra a exclusão e a xenofobia, entre outros.

Das atividades realizadas destacam-se a realização de encontros locais, *workshops* transnacionais, seminários com universidades e seminários internacionais, como pode ser visualizado no quadro a seguir (Figura 4). Para além das discussões, ocorreram momentos de muitas partilhas e contatos valiosos que contribuíram sobremaneira para o enriquecimento cultural e político dos jovens envolvidos.

Quantidade	Atividades Desenvolvidas
10	Reuniões com organizações de jovens nos países parceiros.
3	Reuniões com governos nacionais: Cabo Verde, Guiné-Bissau e Finlândia .
2	Reuniões com escolas em Cabo Verde.
1	Encontro com a Casa Presidencial da Guiné-Bissau.
1	Grupo comunitário e de advocacia.
2	Grupos do Facebook: https://www.facebook.com/groups/1824175834553151/ https://www.facebook.com/groups/2145765852103653/
1	Web page do projeto: http://www.prsd.eu/index-building.html
2	Vídeos promocionais e spot e fotos de grupo.
1	Pesquisa, com a produção de um manual e uma publicação de relatório final.
	Visitas aos parlamentos sueco, português , guineense e cabo-verdiano.
1	Mesa-redonda: Responsabilidade social dos jovens trabalhadores imigrantes pelo desenvolvimento local - Portugal .
2	Eventos culturais: demonstração cultural do novo tipo de beleza cabo-verdiana
1	Documento de política: Uma visão da África – Europa: Cooperação juvenil entre organizações para o desenvolvimento democrático e sustentável.
1	Documento de posição: participação democrática e desenvolvimento
3	Artigos relacionados às atividades do projeto Building
1	Brochura relacionada às atividades do projeto Building
5	Cursos de treinamento
2	Seminários internacionais

Fonte: PRSD

Figura 4

Quadro síntese das atividades desenvolvidas pelo Projeto Building

Ao voltar-se o olhar para as atividades desenvolvidas percebe-se o quanto foi conquistado por esse grupo de jovens que busca estar sempre em sintonia com os governos e o parlamento, influenciando, desta forma, os decisores políticos. Em outro estudo realizado por Silva⁵⁰ apresentou-se um dos resultados do Seminário Internacional, realizado em Cabo Verde, entre os dias 12 e 17 de setembro de 2018, que reuniu cerca de 30 jovens, entre animadores culturais, líderes sociais, refugiados e migrantes de países europeus e africanos.

Como resultado das discussões realizadas no evento foi escrita “uma Declaração que reforça o interesse das organizações africanas de jovens da Europa e da África em reabrir a Universidade Africana sobre Juventude e Desenvolvimento”⁵¹. Esta reabertura permitirá que mais encontros como este possam decorrer anualmente em Cabo Verde, “reunindo organizações juvenis, governos e instituições intergovernamentais que trabalham com jovens de diferentes partes do mundo”⁵².

⁵⁰ Daisy Clecia Vasconcelos da Silva, Migrações no Século XXI...

⁵¹ Daisy Clecia Vasconcelos da Silva, Migrações no Século XXI... 86.

⁵² Daisy Clecia Vasconcelos da Silva, Migrações no Século XXI... 86.

Como resultado de todas essas atividades tem-se uma população jovem empoderada e a multiplicar conhecimentos nas suas comunidades. Desse empoderamento, certamente, líderes conscientes do seu papel social, fazendo com que os direitos dos migrantes e refugiados sejam não só respeitados como ampliados, numa corrente de empoderamento e visibilidade dos seus pares.

Conclusão

Face ao exposto, ressalta-se que a dissonância estrutural e a desigualdade sócioeconómica perpetrada pelo modo de produção capitalista tem impulsionado a migração das populações marginalizadas. Esse grupo social é, de facto, expulso de seus locais de origem e parte em busca de melhores condições de vida, contudo acaba por ser exposto a severas violações de direitos humanos nos países de destino, com destaque para a precarização do trabalho humano, a exclusão social, o racismo e vários tipos de discriminação.

Por conseguinte, vê-se no associativismo voltado para a questão da defesa cívica de migrantes e refugiados um importante instrumento para o fortalecimento de conhecimentos e, como consequência, o empoderamento deste grupo social. Esse facto faz com que a integração e a participação política decorram de maneira consciente e sustentável. De facto, são espaços de aprendizagem da prática democrática. Ao investirem esforços em programas e projetos de formação, as associações têm a capacidade de ampliar conhecimentos e melhorar o diálogo entre os pares, bem como de ser interlocutora no diálogo com governos, no sentido de promover ações concretas e adequadas em relação às expectativas e necessidades da comunidade.

Referências bibliográficas

Barbosa, Raul Felix. “Breves comentários sobre as teorias marxistas de imigração”. Espaço Acadêmico. Vol: 17 num 197 (2017): 143-149.

De Lucas, Javier. “Políticas de inmigración: participación y ciudadanía de los inmigrantes. El papel de las Comunidades Autónomas y de los Ayuntamientos”. Revista Parlamentaria de la Asamblea de Madrid, num 11 (2004): 3-18.

Delgado Wise, Raúl; Humberto Márquez Covarrubias e Rubén Puentes. “Reframing the debate on development, migration and human rights: fundamental elements”. International Network on Migration and Development. (2013): 3-30. http://rimd.reduaz.mx/secciones_documentos/923ReframingtheDebate.pdf.

Delgado Wise, Raúl; Humberto Márquez Covarrubias. “Neoliberal globalization and migration”. The Encyclopedia of Global Human Migration, (2013): 1-4. https://www.researchgate.net/publication/317672187_Neoliberal_globalization_and_migration.

Ferreira, Karina. Quintanilha. “Migração forçada no capitalismo contemporâneo: trabalho, direitos e resistências no Brasil”. Dissertação Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2019.

Hobsbawn, Eric. Globalização, democracia e terrorismo. São Paulo: Companhia das Letras. 2007.

Lessa, Danielle Karina Pincerno Favaro Trindade de Miranda. “Direitos Fundamentais do Migrante Internacional: mudança de paradigma legislativo frente ao novo contexto migratório global”. Dissertação Mestrado. Universidade de São Paulo. 2016.

Marx, Karl. “Forced Emigration”. Nova Iorque: New York Tribune. 1853. <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1853/03/04.htm> (20.09.2019).

Migrant Integration Policy Index, “Political Participation”. UE: MIPEX. 2015. <http://www.mipex.eu/political-participation>. (20.03.2019).

Mosler, Elisa Vidal E Jasper Dag Tjaden, “Global Migration Indicators 2018”, Alemanha: Global Migration Data Analysis Centre (GMDAC), 2018. https://Publications.lom.Int/System/Files/Pdf/Global_Migration_Indicators_2018.Pdf (15.09.2019).

Organização das Nações Unidas. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Genebra: ONU. 1951. https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf. (10.09.2019).

Organização das Nações Unidas. Declaração de Brasília sobre a Proteção de Refugiados e Apátridas no Continente Americano. Brasília: ONU. 2010. https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_de_Brasilia_sobre_a_Protecao_de_Refugiados_e_Apatridas_no_Continente_Americano.pdf.

Organização das Nações Unidas. Declaração de Cartagena sobre os Refugiados. Cartagena: ONU. 1984. https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf.

Organização das Nações Unidas. Declaração de Nova Iorque para Refugiados e Migrantes. Nova Iorque: ONU. 2016. <https://www.globalcrrf.org/wp-content/uploads/2018/07/Declaracao%20de-Nova-Iorque-para-Refugiados-e-Migrantes.pdf>.

Organização das Nações Unidas. Declaração de San José sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas. San José: ONU. 1994. <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/asilos-refugiados-e-apatridas/declaracao-de-sao-jose-sobre-refugiados-e-pessoas-deslocadas-1994>.

Organização das Nações Unidas. Declaração e Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina. México: ONU. 2004. https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_e_Plano_de_Acao_do_Mexico.pdf.

Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: ONU. 1948. <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>.

Organização das Nações Unidas. Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados. Nova Iorque: ONU. 1967. https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967.pdf?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967.

Silva, Daisy Clecia Vasconcelos da. Migrações no Século XXI: um estudo sobre a integração e a participação política de jovens migrantes. Lisboa: Provedores de Respostas Sociais pra o Desenvolvimento. 2019.

Tocqueville, Alexis de. Democracia na América. São Paulo: Nacional. 1969.

Uhlener, Carole Jean. "Political and Participation", em International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences, 1st ed., eds., Neil J. Smelser e Paul Baltes (Elsevier, 2001), 11078-11082

Uhlener, Carole Jean. "Political and Participation", em International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences, 2nd ed., eds., Neil J. Smelser e James Wright (Elsevier, 2015), 504-508

União Europeia. Tratado de Lisboa Versão Consolidada. Lisboa: 2008. https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf (09.03.2019)

United Nations. "Population Division", NY: UN Department of Economic and Social Affairs, International Migrant Stock 2019. 2019. <https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/estimates19.asp> (09.03.2019).

United Nations. UN. International Migrant Stock 2019: maps. <https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/estimatesmaps.asp?1t1>.

Villarroya, António Ariño. "Asociacionismo, ciudadanía y bienestar social". Revista de Sociologia, num 74 (2004): 85-110.